



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2019 e dá outras providências.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>VALOR R\$</b>     |
|---------------|--------------------------------------|----------------------|
| 1000.00.00    | <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |                      |
| 1100.00.00    | Receita Tributária                   | 1.050.752,00         |
| 1200.00.00    | Receita de Contribuições             | 55.154,00            |
| 1300.00.00    | Receita Patrimonial                  | 319.686,00           |
| 1400.00.00    | Receita Agropecuária                 | 0,00                 |
| 1500.00.00    | Receita Industrial                   | 0,00                 |
| 1600.00.00    | Receita de Serviços                  | 296.254,00           |
| 1700.00.00    | Transferências Correntes             | 13.541.209,00        |
| 1900.00.00    | Outras Receitas Correntes            | 239.894,00           |
|               | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>15.502.949,00</b> |
| 2000.00.00    | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| 2100.00.00    | Operações de Crédito                 | 655.000,00           |
| 2200.00.00    | Alienação de Bens                    | 101.000,00           |
| 2300.00.00    | Amortização de Empréstimos           | 23.080,00            |
| 2400.00.00    | Transferências de Capital            | 3.717.971,00         |
| 2500.00.00    | Outras Receitas de Capital           | 0,00                 |
|               | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>4.497.051,00</b>  |
|               | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>        | <b>20.000.000,00</b> |

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

| <b>SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA</b> |                                      |                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                        | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>VALOR R\$</b>     |
| 3                                    | <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                      |
| 3.1                                  | Pessoal e Encargos Sociais           | 9.195.560,00         |
| 3.2                                  | Juros e Encargos da Dívida           | 95.000,00            |
| 3.3                                  | Outras Despesas Correntes            | 7.199.691,00         |
|                                      | <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>16.490.251,00</b> |
| 4                                    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| 4.4                                  | Investimentos                        | 2.883.140,00         |
| 4.5                                  | Inversões Financeiras                | 0,00                 |
| 4.6                                  | Amortização da Dívida                | 155.000,00           |
|                                      | <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>3.038.140,00</b>  |
|                                      | Reserva de Contingência              | 471.609,00           |
|                                      | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>        | <b>20.000.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e artigo 38 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2019, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentária, para atender à insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

**Art. 5º** - Ficam retificados os valores constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2019.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
27/11/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,  
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

### MENSAGEM DO EXECUTIVO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Em cumprimento às disposições previstas na Lei Orgânica Municipal, temos o prazer de submeter à apreciação do Poder Legislativo o Plano de Trabalho para o exercício de 2019, traduzido por meio do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

A fim de que os Legisladores possam melhor apreciar a presente proposta orçamentária, passamos a expor o que segue:

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações decorrentes, foram tomadas novas medidas e procedimentos atinentes à matéria orçamentária. Parte da estrutura de codificação e classificação, para o exercício de 2019, foi alterada. Tais alterações são atinentes às novas regras estabelecidas pelas seguintes normas legais: “Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como as diversas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.”

No exercício em questão, está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$            |
|------------|--------------------------------------|----------------------|
| 1000.00.00 | <b>RECEITAS CORRENTES</b>            |                      |
| 1100.00.00 | Receita Tributária                   | 1.050.752,00         |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições             | 55.154,00            |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial                  | 319.686,00           |
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária                 | 0,00                 |
| 1500.00.00 | Receita Industrial                   | 0,00                 |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços                  | 296.254,00           |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes             | 13.541.209,00        |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes            | 239.894,00           |
|            | <b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>15.502.949,00</b> |
| 2000.00.00 | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito                 | 655.000,00           |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens                    | 101.000,00           |
| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos           | 23.080,00            |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital            | 3.717.971,00         |
| 2500.00.00 | Outras Receitas de Capital           | 0,00                 |
|            | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>4.497.051,00</b>  |
|            | <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>        | <b>20.000.000,00</b> |

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

### 1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

| SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA |                                      |                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| CÓDIGO                        | ESPECIFICAÇÃO                        | VALOR R\$            |
| 3                             | <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                      |
| 3.1                           | Pessoal e Encargos sociais           | 9.195.560,00         |
| 3.2                           | Juros e Encargos da Dívida           | 95.000,00            |
| 3.3                           | Outras Despesas Correntes            | 7.199.691,00         |
|                               | <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>16.490.251,00</b> |
| 4                             | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                      |
| 4.4                           | Investimentos                        | 2.883.140,00         |
| 4.5                           | Inversões Financeiras                | 0,00                 |
| 4.6                           | Amortização da Dívida                | 155.000,00           |
|                               | <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>3.038.140,00</b>  |
|                               | Reserva de Contingência              | 471.609,00           |
|                               | <b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>        | <b>20.000.000,00</b> |

## **2 - Justificativa da Política Econômico-financeira do Governo:**

### **2.1 - Da Receita:**

#### **2.1.1 - Receita Tributária:**

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

#### **2.1.2 - Receita de Contribuições:**

Classificação das receitas de contribuições aos Fundos Municipais.

#### **2.1.3 - Receita Patrimonial:**

São classificadas as receitas inerentes aos dividendos e bonificações de capital, da participação societária em ações e rendimentos de aplicações financeiras no mercado aberto.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

#### **2.1.4 - Receita Agropecuária:**

Referente a receita prevista com a venda de mudas a serem produzidas e outras inerentes à atividade agropecuária.

#### **2.1.5 - Receita Industrial:**

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

#### **2.1.6 - Receita de Serviços**

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

#### **2.1.7 - Transferências Correntes:**

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

#### **2.1.8 - Outras Receitas Correntes:**

Com o desdobramento deste título, encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

#### **2.1.9- Alienação de Bens:**

É o valor constante no orçamento representativo das alienações de bens do Município.

#### **2.1.10- Transferências de Capital:**

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município, para edificação de obras e aquisição de equipamentos.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

## 2.2 - Da despesa:

| Descrição               | Valor R\$     |
|-------------------------|---------------|
| Receitas Correntes      | 15.502.949,00 |
| Despesas Correntes      | 16.490.251,00 |
| Receitas de Capital     | 4.497.051,00  |
| Despesas de Capital     | 6.089.000,00  |
| Reserva de Contingência | 471.609,00    |

### 2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

|    | Unidade                            | Valor                | %             |
|----|------------------------------------|----------------------|---------------|
| 01 | Poder Legislativo Municipal        | 970.031,00           | 4,85          |
| 02 | Gabinete do Prefeito               | 795.100,00           | 3,98          |
| 03 | Secretaria da Administração        | 788.400,00           | 3,94          |
| 04 | Secretaria da Fazenda              | 464.000,00           | 2,32          |
| 05 | Secretaria da Educação             | 4.736.910,00         | 23,68         |
| 06 | Secretaria de Obras                | 2.865.800,00         | 14,33         |
| 07 | Secretaria do Bem Estar Social     | 1.138.600,00         | 5,69          |
| 08 | Secretaria da Agricultura          | 2.192.600,00         | 10,96         |
| 09 | Secretaria da Saúde                | 4.042.050,00         | 20,21         |
| 10 | Secretaria da Indústria e Comércio | 244.700,00           | 1,22          |
| 11 | Encargos Gerais do Município       | 1.761.809,00         | 8,82          |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                 | <b>20.000.000,00</b> | <b>100,00</b> |

## 3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

### 1 - RECEITA

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma a arrecadação do exercício até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

## 2 - DESPESA

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgamos necessárias e oportunas no conteúdo desta mensagem do Executivo, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2019, que, ao final da análise, esperamos seja aprovada pelos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

São Valentim, RS, 27 de novembro de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal